



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 05/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021  
Tipo Menor Preço  
Registro de Preços**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Pregão Presencial nº 004/2021, por meio do Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO, regido pela Resolução Senac nº 958/2012, disponível para consulta no site do Senac: [http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao\\_Senac\\_9582012.pdf](http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf), legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

**LOCAL DA ABERTURA:** Sede provisória do Senac/RN, localizada na Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59020-500.

**DATA DA ABERTURA: 22 DE MARÇO DE 2021 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**

**1. OBJETO.**

1.1 Registro de preços para aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

1.2 O Senac/RN não se obriga a adquirir dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a aquisição de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL.**

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até as **12:00 (doze) horas do dia 17/03/2021** por escrito: por e-mail: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br), por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis Natal/RN, CEP: 59020-500.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)



3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site <http://www.rn.senac.br/licitacoes>.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

3.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

3.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: [www.rn.senac.br/licitacoes](http://www.rn.senac.br/licitacoes).

3.9 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

3.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guardem pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão concorrer neste certame:

4.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.2.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)

4.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2000, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

#### 4. ENTREGA DOS ENVELOPES.

4.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação.** Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

4.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

4.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

<p>PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021</b></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</p> <p><b>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ</p>	<p>DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2</p> <p><b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021</b></p> <p>SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL</p> <p><b>À COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 5. CREDENCIAMENTO.



5.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

5.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

5.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

5.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento (**Anexo III**), acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item

5.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.**

5.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

5.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

5.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

## 6. PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

6.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.



6.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

6.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail” e, deverá ainda, fazer menção do número do certame;

6.2.2 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.2.4 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA;**

6.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

6.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

6.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

6.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto às descrições e observações constantes no Termo de Referência;

6.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

6.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

## 7. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 02.

7.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado



em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

#### 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.2.2 Certidão Negativa de Débitos – CND, para com a Seguridade Social – INSS (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

7.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.4 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB (ou Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### 7.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

#### 7.1.4 Qualificação Técnica:

7.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**.

7.1.4.2 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

7.1.4.3 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

#### 7.1.5 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

7.1.5.1 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1**;

7.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

7.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

7.1.5.4 Declaração de Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, nos termos do **Anexo V, Documento 6**;

#### 7.2 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

7.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou

7.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

7.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.



7.4 ~~As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.~~

7.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.1 A não regularização da documentação a que se refere o **item 7.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

## 8. PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

8.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

8.3 Após o anúncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

8.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

8.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

8.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

8.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

8.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

8.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

8.11 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

8.12 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

8.13 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM)**.

8.14 Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, § 2º, II da Resolução Senac nº 958/2012, a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

8.15 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

8.16 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

8.17 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

8.18 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

8.19 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de menor preço classificadas para esta fase.

8.20 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

8.21 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

8.21.10 Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.



8.21.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

8.21.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

8.21.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.21.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

8.21.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.22 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR VALOR.

8.23 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA (S), caso tenha (m) sido solicitada (s) e, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s). Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

8.24 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

8.25 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 8.22 em diante. Após será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

8.26 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

8.27 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão a disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.



8.28 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

8.29 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.30 **Será incluído na ata da sessão o registro das licitantes que desejarem cotar o bem ou serviço com preço igual ao da licitante vencedora, na sequência da classificação no certame, em atenção ao art. 37 da Resolução Senac 958/2012, que diz que é permitido que outros licitantes também venham a praticar o preço registrado pela vencedora, desde que assinem a respectiva Ata de Registro de Preços.**

8.31 A Comissão de Licitação, poderá a seu exclusivo critério inverter o procedimento deste certame, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e logo após as propostas comerciais, conforme previsto no Art. 17 da Resolução SENAC 958/2012.

## 9. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

9.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos e as demais disposições normativas vigentes.

9.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.4 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital, inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação.**

9.5 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas** prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

9.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



9.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

9.9 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

## 10. RECURSOS.

10.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no site do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

10.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

10.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 11. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

11.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail [col@rn.senac.br](mailto:col@rn.senac.br), dirigida à Comissão de Licitação caracterizando seu declínio em continuar na licitação

## 12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** assinar a respectiva Ata de Registro de Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo



justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste instrumento convocatório.

12.2 A recusa injustificada do fornecedor classificado, em assinar a Ata, ensejará a aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

12.3 As licitantes que aceitaram reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada (art. 37 da Resolução Senac 958/2012), para a formação do cadastro de reserva, serão convocadas na forma do item 13.1.

12.4 É facultado ao Senac/RN, quando o licitante convocado não assinar a Ata no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes integrantes do cadastro de reserva e, na recusa desses, as licitantes remanescentes do procedimento licitatório, respeitada a ordem de classificação original, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 13. CADASTRO DE RESERVA.

13.1 Será incluído como anexo a Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pela licitante vencedora, observada a ordem de classificação do certame.

13.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.3 As propostas em desconformidade com as exigências deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

13.4 A gestão do cadastro de reserva será feita pelo Senac/RN.

### 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

#### 14.1 Das sanções relativas à Licitação:

14.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

14.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e

14.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO



1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar a Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

14.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

14.1.3As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

14.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

14.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## 15. SUBCONTRATAÇÃO.

15.1 É vedada a subcontratação total do objeto desta Licitação.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

16.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.4 **É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.**

16.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

16.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

16.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

16.8 **A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

16.9 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

16.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

16.11 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

## 17. ANEXOS.

17.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:



- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## 18. FORO.

18.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 05 de março de 2021.

**RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**  
**DIRETOR REGIONAL DO SENAC/RN**

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN**

**1. OBJETO.**

1.1 Registro de preços para aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração, ferramentas e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN.

**2. JUSTIFICATIVA.**

2.1 A aquisição advém da necessidade de manutenção preventiva e corretiva nas instalações das unidades do Senac, constituindo a alternativa mais eficiente e eficaz para atender as atividades da Gerência Administrativa, bem como para a realização de pequenas reformas.

2.2 Para as especificações técnicas e definição de quantitativos dos materiais foram utilizadas literaturas técnicas e projeções baseadas nos consumos dos exercícios de 2019 e 2020.

2.3 Justifica-se a indicação de marca do material de pintura, pela necessidade de padronização de cores existentes nas unidades do SENAC, definidas no projeto de identificação visual do Departamento Nacional, bem como por serem marcas comerciais de reconhecida qualidade e melhor rendimento. Outro ponto relevante, advém do princípio da economicidade, uma vez que propicia a execução de reparos com qualidade e menor custo, bem como a utilização de menor quantidade de material quando da necessidade de pintura total dos ambientes.

2.4 Justifica-se ainda a indicação de marca para interruptores e tomadas de eletricidade em função da necessidade de padronização dos referidos dispositivos nos ambientes. A marca indicada é de reconhecida qualidade e fácil aquisição no mercado regional, e também proporciona um menor custo de manutenção.

**3. CONDIÇÕES DE ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1 O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra pela Contratada, devendo o material ser entregue no endereço constante do referido documento.

3.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.

3.3 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.

3.4 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.5 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

3.6 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste termo.

3.7 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento provisório.

3.8 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

#### 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Receber o material conforme descrição do Pedido de Compra.

4.2 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços ou entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias.

4.3 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

4.4 Atestar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

4.5 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;

4.6 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação toda a documentação referente ao mesmo.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos do (s) pedido (s) independente das quantidades solicitadas, **no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência** deixando o ambiente limpo e organizado.



5.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens/produtos entregues ao Contratante e/ou substituídos também no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

5.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de **entrega**, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

5.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado pelo Senac/RN.**

5.5 Considerar os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis ao caso.

5.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal com a correta descrição dos itens.

5.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.

5.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

5.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

5.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Contratante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.

5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

## **6. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.**

6.1 A responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato será da Gerência de Operações do Senac/RN.

6.2 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Operações do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

6.3 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato, correrá no exercício de 2021, e deverão ser rateadas entre os demandantes.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal**, com a correta discriminação dos valores e dos itens objeto da aquisição. Deve acompanhar a Nota Fiscal os dados bancários completos para crédito em conta corrente ou boleto bancário, assim como, a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital para aprovação do Recebimento pela Fiscalização.

8.2 Nos casos em que a nota fiscal não estiver acompanhada do boleto ou dados para depósito, o prazo de pagamento somente começará a contar após a efetiva apresentação dos dados e/ou documentos que possibilitem o devido pagamento.

## 9. AMOSTRA.

9.1 A Comissão poderá, a seu critério, e dependendo do objeto a ser fornecido, requerer o envio de amostra(s) do(s) itens, na forma estabelecida neste instrumento, para avaliação da qualidade e/ou no caso de informações adicionais e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados.

9.2 A análise da amostra objetiva a verificação da conformidade com as especificações técnicas e físicas exigidas pelo Senac no presente documento.

9.3 As amostras solicitadas deverão ser entregues no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão pela Comissão Permanente de Licitação do SENAC/RN, no seguinte endereço: Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis, Natal, CEP: 59020-500, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00h às 11:00h e das 14h às 16h, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

9.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, CNPJ, número da licitação e do item a que se referem.

9.5 Será considerada aprovada a amostra que atender aos critérios técnicos especificados no descritivo deste instrumento.

9.6 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada mediante parecer justificativo; que não for disponibilizada no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou que não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório.

9.7 As amostras serão devolvidas às licitantes somente após a homologação do resultado da licitação e deverão ser retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis. As amostras não retiradas dentro deste prazo serão consideradas abandonadas, cabendo ao SENAC/RN dar-lhes a destinação adequada.

9.8 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac, cabendo exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das mesmas.

9.9 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

9.10 As amostras dos produtos colocados à disposição do SENAC/RN serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas e/ou utilizadas, bem como submetidas aos testes necessários pela equipe técnica responsável pela análise, e não poderão ser consideradas como parte integrante de futuras entregas solicitadas.

## 10. VIGÊNCIA.

10.1 A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada uma única vez, por igual período.

## 11. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 A licitante deverá apresentar, como condição de habilitação, os documentos relacionados abaixo:

11.1.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o fornecimento satisfatório de produtos similares e compatíveis com o objeto proposto neste termo.

11.1.1.1 O Atestado deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa emitente, informar a data de execução, natureza, além de telefone, endereço, e-mail, nome e cargo do responsável pela emissão do documento.

11.1.1.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

## 12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	20	und	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ Água Fria D=20, peça com 6m.
2	10	und	Tubo de PVC Rígido Soldável p/ Água Fria D=25, peça com 6m.
3	10	und	Torneira de bancada alta, móvel, para pia de cozinha, em metal, 1/4 de volta, 1/2"
4	06	und	Torneira de mesa de fechamento automático, tipo presmattic ou similar, confeccionada em metal com acabamento cromado ou inox (deca, docol ou fabrimar)

5	10	und	Registro Esfera VS Roscável 1/2"
6	40	und	Joelho 90° soldável 20mm
7	40	und	Joelho 90° soldável 25mm
8	20	und	Tê soldável 20mm
9	20	und	Tê soldável 25mm
10	10	und	Registro Esfera VS Roscável 3/4"
11	10	und	Registro Esfera VS Soldável D= 20
12	10	und	Registro Esfera VS Soldável D= 25
13	5	und	Registro Esfera VS Soldável D= 32
14	5	und	Registro Esfera VS Soldável D= 40
15	5	und	Registro Esfera VS Soldável D= 50
16	20	und	Tube de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 40, peça com 6m.
17	10	und	Tube de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 100, peça com 6m.
18	20	und	Curva de PVC Rígido Soldável p/ Esgoto DN 40
19	10	und	Ducha higiênica de 1/2" para banheiro confeccionada em metal, inclusive gatilho.
20	20	und	Joelho 90° PVC Rígido p/ esgoto DN 40
21	10	und	Reparo para válvula de descarga Hydra - referência <b>2550</b>
22	20	und	Fita veda rosca em PTFE - 18mm x 50m

23	20	und	Adesivo plástico para canos, embalagem com 75g.
24	10	und	Adesivo plástico para canos, embalagem com 175g.
25	20	und	Sifão sanfonado, universal - Diâmetro Adaptável 1" - 1.1/4" - 1.1/2"
26	15	und	Kit de reparo completo p/ Caixa de Descarga acoplada com acionamento lateral externo
27	15	und	Kit de reparo completo p/ cx. de descarga acoplada c/ acionamento superior externo
28	15	und	Kit de reparo completo p/ cx. de descarga acoplada Deca DUO, acionamento duplo. (Deca DUO, Hydra DUO ou similar).
29	20	und	Engate Flexível de PVC 1/2" x 30 cm
30	20	und	Engate Flexível de PVC 1/2" x 50 cm
31	20	und	Engate Flexível de PVC 1/2" x 70 cm
32	30	und	Assento universal para vasos sanitários reforçado - branco (Tigre, Astra, Deca, Celite)
33	100	und	Caixa de embutir para instalações elétricas 4x2
34	40	und	Caixa de embutir para instalações elétricas 4x4
35	50	und	Lâmpada de LED, bulbo, 6/7 W - luz branca
36	25	und	Lâmpada de LED, bulbo, 6/7 W - luz amarela
37	60	und	Lâmpada de LED, bulbo, 9/10 W - luz branca
38	25	und	Lâmpada de LED, bulbo, 9/10 W - luz amarela
39	50	und	Lâmpada de LED, bulbo, 12 W - luz branca
40	50	und	Lâmpada de LED, bulbo, 15 W - luz branca

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.

41	250	und	Lâmpada de LED, tubular, 20/18 W - luz branca - corpo de alumínio
42	50	und	Lâmpada de LED, tubular, 10/9 W - luz branca - corpo de alumínio
43	20	und	Luminária de emergência de LED, bivolt, bateria recarregável, acendimento automática
44	20	und	Luminária de sobrepor para 02 lâmpadas de led tubular T8 - 20W - 1,2 m
45	20	und	Luminária de led de embutir, slim, quadrada 41x41 cm, luz branca, 32w.
46	20	und	Luminária de led de embutir, slim, quadrada 61,5x61,5 cm, luz branca, 45w.
47	20	und	Luminária de led de embutir, slim, quadrada 22,5x22,5 cm, luz branca, 18w.
48	20	und	Luminária de led de embutir, slim, quadrada 31x124 cm, luz branca, 40w.
49	20	und	Luminária de led de embutir, Slim, quadrada 20x61,5 cm, luz branca, 20w.
50	20	und	Luminária de led de embutir, slim, quadrada 29x29 cm, luz branca, 24w.
51	50	und	Suporte para Lâmpada fluorescente p/ caixa trapezoidal, sem start
52	100	und	Rabicho para Lâmpada fluorescente tubular
53	20	und	Disjuntor Monofásico Termomag., UNIC DIN, Curva Tipo "C", (I) = 16A
54	20	und	Disjuntor Monofásico Termomag., UNIC DIN, Curva Tipo "C", (I) = 20A
55	20	und	Disjuntor Monofásico Termomag., UNIC DIN, Curva Tipo "C", (I) = 25A
56	10	und	Disjuntor Trifásico Termomág., UNIC DIN, Curva Tipo "C", (I) = 32A
57	10	und	Disjuntor Trifásico Termomág., UNIC DIN, Curva Tipo "C", (I) = 63A
58	10	und	Quadro de Distribuição de Disjuntores DIN p/ 06 unid. de sobrepor
59	10	und	Quadro de Distribuição de Disjuntores DIN p/ 08 unid. de sobrepor

60	10	und	Abraçadeira de Nylon, 20cm (variação de 10%), transparente, pacote com 100 unidades
61	10	und	Abraçadeira de Nylon, 30cm (variação de 10%), transparente, pacote com 100 unidades
62	600	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
63	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 4,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
64	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 6,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
65	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Preto, 10,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
66	600	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
67	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 4,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
68	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 6,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
69	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Azul, 10,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
70	600	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, vermelho, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
71	200	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 4,0 mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
72	200	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 6,0 mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
73	200	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, vermelho, 10,0 mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
74	600	m	Cabo Flexível. PVC Anti-chama, Verde, 2,5mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
75	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 4,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
76	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 6,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C
77	200	m	Cabo Flexível PVC Anti-chama, Verde, 10,0mm <sup>2</sup> , Tensão de Isolação 750V, 70°C

78	200	m	Cabo PP 3x4,0 mm <sup>2</sup>
79	200	m	Cabo PP 2x2,5 mm <sup>2</sup>
80	300	m	Cabo PP 3x2,5 mm <sup>2</sup>
81	200	m	Cabo PP 5x2,5 mm <sup>2</sup>
82	20	und	Fita Isolante Alta fusão 19mmx10m
83	100	und	Fita Isolante antichama, Classe A, 750V 19mmx20m
84	20	und	Fita Silver tape - 45mm X 25m
85	50	und	Fita Dupla Face Acrílica, massa transparente - 19 mm X 20 m
86	50	und	Eletroduto de PVC Rígido Soldável D=20, peça com 3m.
87	50	und	Eletroduto de PVC Rígido Soldável D=25, peça com 3m.
88	50	und	Eletroduto de PVC Rígido Soldável D=32, peça com 3m.
89	20	und	Curva para eletroduto de PVC Rígido Soldável D=20
90	20	und	Curva para eletroduto de PVC Rígido Soldável D=25
91	20	und	Curva para eletroduto de PVC Rígido Soldável D=32
92	20	und	Módulo para tomada de energia 2p+t 20A - Pial plus.
93	20	und	Plug macho 2P+T
94	20	und	Plug fêmea 2P+T
95	50	und	Tomada dupla 2P+T 250v 4x2 - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)

96	30	und	Tomada simples 2P+T 250V 4x2 - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
97	30	und	Placa Cega 4"x2" - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
98	30	und	Interruptor 01 seção simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
99	30	und	Interruptor 02 seções simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
100	30	und	Interruptor 03 seções simples - Tramontina - linha lux 2 (linha laranja)
101	20	und	Interruptor para sistema X bipolar 10a/250v - Tramontina
102	20	und	Interruptor para sistema X simples 10a/250v - Tramontina
103	20	und	Interruptor simples + 1 tomada 2p + t universal sistema x - Tramontina
104	50	und	Tomada 2p + t sistema X - Tramontina
105	50	und	Canaleta 50x20x2100mm c/ divisória sistema X - auto colante
106	50	und	Canaleta 20x10x2100mm c/ divisória sistema X - auto colante
107	50	und	Canaleta 20x10x2100mm s/ divisória sistema X - auto colante
108	50	und	Tinta Latex Externa acrílica (Coral) Branco Neve, galão 3,6L.
109	10	und	Tinta Latex Externa acrílica (Coral) Branco Neve, Lata 18L.
110	05	und	Tinta Lav. Ext. Concreto (Coral) galão 3,6L.
111	05	und	Tinta Lav. Ext. Concreto (Coral) lata 18L.
112	05	und	Tinta acrílica interna (Coral) Areia, galão 3,6L.
113	05	und	Tinta acrílica interna (Coral) Areia, lata 18L.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.

114	05	und	Tinta acrílica interna (Coral) Palha, galão 3,6L.
115	05	und	Tinta acrílica interna (Coral) Palha, lata 18L.
116	10	und	Tinta lavável, acrílica Ext. Azul Fantasma - (Coral), galão 3,6L - Manipulada
117	10	und	Tinta lavável, acrílica Ext. Azul Fantasma - (Coral), lata 18L - Manipulada
118	10	und	Tinta lavável, acrílica Ext. Laranja Revelação - (Coral), galão 3,6L - Manipulada
119	05	und	Tinta lavável, acrílica Ext. Laranja Revelação - (Coral), lata 18L - Manipulada
120	10	und	Tinta para Piso, demarcação, Amarelo - (Coral), galão 3,6L.
121	10	und	Esmalte sint. Branco (Coral), Fosco, secagem rápida galão 3,6L.
122	10	und	Esmalte sint. Azul Del Rey (Coral), Brilhante, secagem rápida, galão 3,6L.
123	10	und	Esmalte sint. Laranja (Coral), Brilhante, secagem rápida, galão 3,6L.
124	50	und	Massa corrida, Coral, galão 3,6L.
125	10	und	Massa corrida, Coral, lata 18L.
126	20	und	Massa Acrílica, Coral, galão 3,6L.
127	10	und	Massa Acrílica, Coral, lata 18L.
128	10	und	Selador Acrílico p/ parede (Coral), galão 3,6L.
129	10	und	Selador Acrílico p/ parede (Coral), lata 18 L.
130	10	und	Hammerite Esmalte Anti-ferrugem cor Cinza, galão 2,4L.
131	20	und	Solvente Thinner <b>(101)</b> , galão 5,0L

132	10	und	Selador de madeira, galão 3,6L.
133	20	und	Pincel Simples Cerda Gris, Tamanho 1/2,
134	20	und	Pincel Simples Cerda Gris, Tamanho 3/4,
135	20	und	Pincel Simples Cerda Gris, Tamanho 1,
136	20	und	Pincel Simples Cerda Gris, Tamanho 1.1/2,
137	20	und	Pincel Simples Cerda Gris, Tamanho 2,
138	20	und	Pincel Simples Cerda Gris, Tamanho 3,
139	20	und	Pincel Médio Cerda Gris, Tamanho 1/2,
140	20	und	Pincel Médio Cerda Gris, Tamanho 1,
141	20	und	Pincel Médio Cerda Gris, Tamanho 2,
142	20	und	Rolo em Pele de Carneiro, Tamanho 90mm,
143	20	und	Rolo em Pele de Carneiro, Tamanho 150mm,
144	20	und	Rolo de Lã Sintética C/ Cabo Tamanho 230mm - Altura da lã 16 mm
145	20	und	Rolo de Lã Sintética Tamanho 230mm - Altura da lã 16 mm
146	20	und	Rolo de Lã de Carneiro 100% natural Tam. 230mm - Altura da lã 22 mm
147	20	und	Rolo de Lã de Carneiro 100% natural Tam. 230mm C/ cabo - Altura da lã 22 mm
148	20	und	Rolo de Lã sintética - Altura da lã 06 mm - 50 mm (com cabo)
149	20	und	Rolo ECONÔMICO - Espuma de Poliéster c/ cabo, Tam. 40mm

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.

150	20	und	Rolo ECONÔMICO - Espuma de Poliéster c/ cabo, Tam. 90mm
151	100	und	Folha de Lixa Madeira/Massa P80
152	100	und	Folha de Lixa Madeira/Massa P100
153	300	und	Folha de Lixa Madeira/Massa P120
154	100	und	Folha de Lixa Madeira/Massa P150
155	50	und	Folha de lixa Ferro P80
156	100	und	Folha de lixa Ferro P100
157	100	und	Folha de lixa Ferro P120
158	50	und	Folha de lixa Ferro P180
159	50	und	Folha de lixa Ferro P220
160	5	und	Cabo extensor para pintura de 4 metros em alumínio.
161	300	und	Bucha de fixação em nylon para gesso nº 06
162	300	und	Bucha de fixação em nylon para gesso nº 08
163	200	und	Bucha de fixação em nylon para gesso nº 10
164	1500	und	Bucha de fixação em Nylon Comum nº 06
165	500	und	Bucha de fixação em Nylon Comum nº 08
166	500	und	Bucha de fixação em Nylon Comum nº 10
167	20	und	Broca para martelo normal para concreto Diâmetro de 6,0mm

168	10	und	Broca para marteleto normal para concreto Diâmetro de 8,0mm
169	5	und	Broca para marteleto normal para concreto Diâmetro de 10,0mm
170	5	und	Broca para marteleto normal para concreto Diâmetro de 12,0mm
171	6	und	Broca longa para marteleto, concreto, Diâmetro de 12,0x300mm, aproximado
172	6	und	Broca longa para marteleto, concreto, Diâmetro de 14,0x300mm, aproximado
173	10	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 3,0 mm
174	10	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 4,0 mm
175	10	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 6,0 mm
176	10	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 8,0 mm
177	5	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 10,0 mm
178	5	und	Broca de aço rápido para metais, Diâmetro de 12,0 mm
179	100	und	Disco de corte inox 4, 1/2 x 1,2mm x 7/8"
180	10	und	Disco corte Diamantado segmentado para concreto, 110X20mm
181	10	und	Disco corte Diamantado seco (turbo) para mármore e granito, 110X20mm
182	10	und	Disco corte Diamantado liso para porcelanato, 110X20mm
183	5	und	Grafite em pó spray 200/230ml
184	20	und	Desingripante, antiferrugem e lubrificante spray 300 ml
185	10	und	Manta asfáltica, polietileno, revestimento alumínio com 4mm em espessura, aplicação a quente - rolo de 1m X 10m

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.

186	10	und	Manta Asfáltica Auto Adesiva aluminizada 20 cm X 10 m
187	5	und	Manta Asfáltica Auto Adesiva aluminizada 50 cm X 10 m
188	15	und	Silicone em Bisnaga de 280 g
189	15	und	Veda Calha cinza em bisnaga de 280 g
190	50	und	Fita isolante em PVC para refrigeração 10cm x 10m ou mais
191	50	und	Fita isolante em alumínio para refrigeração 45mm x 40m ou mais
192	02	und	Gás refrigerante R22, garrafa de 13,6 kg
193	5	und	Gás refrigerante R410a, garrafa de 11,3 kg
194	10	und	Refil de gás combustível para maçarico, 450g
195	50	m	Tubo de cobre 3/8', flexível para gás de refrigeração
196	50	m	Tubo de cobre 1/4', flexível para gás de refrigeração
197	50	m	Tubo de cobre 5/8', flexível para gás de refrigeração
198	50	m	Tubo de cobre 1/2', flexível para gás de refrigeração
199	25	Pç	Tubo esponjoso isolante blindado 3/8' para refrigeração, 2m
200	25	Pç	Tubo esponjoso isolante blindado 1/4' para refrigeração, 2m
201	25	Pç	Tubo esponjoso isolante blindado 5/8' para refrigeração, 2m
202	25	Pç	Tubo esponjoso isolante blindado 1/2' para refrigeração, 2m
203	10	und	Trena com 5 m de comprimento com trava, fita de aço, largura 25mm, mola interna, emborrachada.

204	02	und	Serra copo diamantado de 25 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
205	02	und	Serra copo diamantado de 40 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
206	02	und	Serra copo diamantado de 50 mm com suporte, pino guia e haste de 225 mm ou mais
207	05	und	Espátula para pintura em aço inox, Tam. 10 (64 mm ou 2.1/2")
208	05	und	Espátula para pintura em aço inox, Tam. 12 (76 mm ou 3")
209	05	und	Desempenadeira lisa para pintura em aço medidas: 257 x 120 mm. Permitida tolerância de 5% nas dimensões.
210	02	und	Escada tesoura em fibra de vidro, altura útil de 2,40 m, acesso (degraus) pelos 02 lados e capacidade de 150Kg. Permitida tolerância de 5% nas dimensões e capacidade.
211	01	und	Roçadeira a combustão tipo profissional com: Empunhadura de guidão; Motor de 30 cilindradas ou mais; Potência de 1,8 HP / 1,3 kW ou mais; Motor 2T (dois Tempos); Combustível Gasolina; Lubrificação com óleo 2T – 4% (25:1); Tanque de combustível com capacidade para 0,80 l ou mais; Operação com nylon e lâmina; Garantia de 01 ano.
212	01	und	Alicate de Prensar Crimpar hidráulico de 10 a 300mm com: Material: Estrutura em aço carbono; Comprimento do Alicate: 450 a 500 mm; Pressão máxima: 15 a 17 toneladas; Curso máximo de 22 a 25 mm; Molde de Prensagem Hexa de 1750 a 1850 mm; Secção de cabo de 10-300 mm <sup>2</sup> ; Tamanho aproximado do produto (CxLxA) 47x13x6cm; Peso do produto entre 3,3 a 3,8 kg; Conjunto de 12 matrizes exagonais (mm <sup>2</sup> ) 10,16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300; Maleta.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2020.

**Ícaro Barroso**  
**Gerente de Operações SENAC/RN**  
**Diretoria Administrativo Financeira**

**ANEXO II**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN**

**Razão Social da Proponente:**

**CNPJ/MF:**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.



<b>Endereço:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN, conforme especificações e condições constantes do respectivo Edital e seus Anexos, por meio do Sistema de Registro de Preços:

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO E REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>						

O valor global (total) de nossa proposta é de R\$ .....  
(Valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº 0xx/2021 e seus Anexos.

Nos preços apresentados, estão inclusos todos e quaisquer custos e encargos, inclusive custos referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, se for o caso, custos diretos e indiretos, para a execução integral do objeto.

Os quantitativos indicados para esta contratação servirão, tão-somente, de subsídio às licitantes para viabilizar a elaboração de suas propostas, não representando, de outra parte, compromisso futuro de qualquer natureza para o Contratante. Portanto, a redução do consumo estimado não implicará, sob hipótese alguma, no pagamento integral do preço estimado fixado na Ata de Registro de Preços nem cabendo a esta empresa pleitear qualquer indenização.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso haja o vencimento da validade desta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

### **OBSERVAÇÕES:**

**Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:**

Nome: \_\_\_\_\_  
Titularidade: \_\_\_\_\_ (procurador, socio, administrador)

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP: 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br



CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**
- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**
- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**
- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.



**ANEXO III**  
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN**

**CREDCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 004/2021 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ...., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, (se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento) e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte

Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)

**ANEXO IV**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezenove, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede \_\_\_\_\_, Natal/RN, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, em face do Pregão Presencial nº 004/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_ – CEP \_\_\_\_\_, Local/UF, Fone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr. \_\_\_\_\_, CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, para futuras aquisições de materiais de manutenção preventiva e corretiva, sujeitando-se às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**OBJETO E VALOR**

1.2 Registro de Preços objetivando aquisição de material de pintura, elétrico, hidrossanitário, refrigeração e demais insumos necessários para atender as demandas de manutenção preventivas, corretivas e reformas do Departamento Regional do Senac/RN, considerando as especificações e preços abaixo registrados:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA MODELO E REFERÊNCIA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1						
2						
3						

1.1 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$** ( ), considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Contratada, conforme item 1.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

2.1 Os itens deverão ser entregues no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento do pedido de compra, no endereço constante do referido documento.

- 2.2 A Contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste instrumento e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se exclusivamente por todos e quaisquer eventos porventura ocorridos no local de entrega.
- 2.3 A Contratada não será responsabilizada por atrasos resultantes de caso fortuito ou de força maior, desde que estes sejam devidamente comprovados e tenham influência direta no atraso verificado.
- 2.4 A desobediência a qualquer dos prazos estabelecidos neste instrumento acarretará à Contratada a aplicação das sanções contratualmente previstas.
- 2.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 2.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.
- 2.7 O material será recebido provisoriamente, após verificação dos quantitativos, identificação e demais requisitos pertinentes, respeitado o prazo de entrega previsto neste instrumento.
- 2.8 O recebimento definitivo do material será feito após a verificação da inteira conformidade com as especificações descritas neste termo, bem como da constatação de atendimento às normas técnicas solicitadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após o recebimento provisório.
- 2.1 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, aceitas pela Contratada por ocasião da apresentação da proposta e formalização deste instrumento, devendo ser substituídos no prazo legal de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SENAC/RN.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independentemente da quantidade solicitada, no prazo máximo estabelecido neste instrumento, acompanhado da Nota Fiscal com a descrição correta do material;
- 3.2 Substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, os itens/produtos em que forem identificados vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e os itens/produtos entregues ao Contratante e/ou substituídos também no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, referido prazo começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.
- 3.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega dos itens, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados à Contratante ou a terceiros mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.



- 3.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas e quantidades de Pedidos emitidos, **no endereço indicado pelo Senac/RN, no Pedido de Compra.**
- 3.5 Considerar as garantias legais conforme o Código de Defesa do Consumidor.
- 3.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal com a correta descrição dos itens.
- 3.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido e acatado por instrumento contratual devidamente assinado de comum acordo entre as partes.
- 3.8 Responder pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos;
- 3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo SENAC/RN, atendendo prontamente aos questionamentos;
- 3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências do SENAC/RN, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados;
- 3.11 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do SENAC/RN.

#### **CLÁUSULA QUARTA** **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1 Receber o material conforme descrição do Pedido de Compra.
- 4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 4.3 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, aos locais onde devam entregar os produtos, tomando todas as providências necessárias;
- 4.4 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail;
- 4.5 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.
- 4.6 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais;
- 4.7 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Contratada que ensejaram sua contratação, quais sejam os documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).

4.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente à contratação objeto deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA** **PAGAMENTO**

5.1 O pagamento será efetuado após a apresentação correta da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, desde que os itens estejam em conformidade com o contratado.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada entre os dias 1º a 15 do mês subseqüente à prestação do serviço/fornecimento, que deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da nota, os dados bancários da Contratada, para que seja efetuado o pagamento.

5.3 O pagamento será realizado pela Entidade entre os dias 16 a 30 do mês, desde que obedecido o período estabelecido no item acima.

5.4 Caso sejam verificadas incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA** **VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA** **ALTERAÇÕES**

7.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital; que sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo ao Contratante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

7.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Contratante.

#### **CLÁUSULA OITAVA** **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

8.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

8.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

8.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

8.1.3 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que cumpra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

8.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

8.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.2.2 Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

8.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

8.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

8.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

8.3 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

8.3.1 Por decurso do prazo de vigência;

8.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA NONA** **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará o Contratado às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

9.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos

ao objeto da licitação;

9.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Contratada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 9.4.

9.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

9.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

9.3 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 9.1.1 e 9.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 9.1.2.

9.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea "f" do subitem 9.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor da Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor da Ata

3	0,4% por ocorrência sobre o valor da Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor da Ata

**Tabela II**

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência)	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

9.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Contratada as importâncias devidas ao Contratante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Contratada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

9.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais Licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

9.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

## **CLÁUSULA DÉCIMA** **PROTEÇÃO DE DADOS**

10.1 As Partes declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais –LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento por parte de seus contratados.

10.2 Fica o Senac-AR/RN autorizado a coletar e tratar os dados pessoais dos representantes da Contratada para o fim exclusivo de viabilizar a execução deste Contrato, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

10.2.1 Fica autorizada a coleta e o tratamento dos seguintes dados pessoais dos representantes da CONTRATADA: nome completo e cópias e números de identidade e CPF;

10.2.2 A coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução das obrigações contratuais, inclusive para que o SENAC –AR/RN Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional do Rio Grande do Norte Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 295, Tirol, Natal-RN. CEP 59020-500 | Tel.: (84) 4005-1010 | [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br) identifique e entre em contato com os representantes da CONTRATADA por meio de mensagem eletrônica ou contato telefônico;

10.2.3 Senac–AR/RN não divulgará os dados pessoais coletados.

10.3 O Senac–AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados nesta Cláusula, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: [cpl@rn.senac.br](mailto:cpl@rn.senac.br).

10.4 O Senac–AR/RN poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

10.5 O Senac–AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.6 Os representantes da Contratada, na qualidade de titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.7 Os representantes da Contratada poderão revogar a anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade da relação contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no instrumento.

11.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

11.3 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Operações do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste instrumento, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

11.4 Será designado um Fiscal, responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas encaminhando ao setor competente para providências.



11.5 As despesas com a retirada e substituição dos produtos, caso apresentem defeitos ou vícios, correrão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**FORO**

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**2** \_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.



**ANEXO V**  
**MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

<b>Razão Social da licitante:</b>
<b>CNPJ/MF:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Telefone / fax:</b>

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado pelo representante legal da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.



DOCUMENTO 2

PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**  
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer fatos impeditivos a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensão de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.



DOCUMENTO 3

PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE.**

**À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**  
Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

que promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º da referida instrução;

que atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

CEP 59020-500 | Tel: (84) 4005-1000 | www.rn.senac.br

DOCUMENTO 4

PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**  
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006.
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável Procurador  
Nº do CPF



DOCUMENTO 5

PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021-SENAC/RN

**ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, forneceu \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Cargo do Atestante  
Nome do Responsável da empresa atestante

<b>Pessoa para Contato:</b>
<b>Cargo:</b>
<b>Telefone:</b>
<b>E-mail:</b>

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.

Este documento foi assinado digitalmente por Raniery Christiano De Queiroz Pimenta. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49E7-50CE-DB53-C593.



DOCUMENTO 6

PROCESSO Nº 005/2021-SENAC/RN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021-SENAC/RN

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS  
PESSOAIS – LGPD**

**À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**

Endereço: Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-500.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, 14 de agosto de 2018 e suas respectivas alterações;

autorizam o Senac–AR/RN a coletar e tratar os dados pessoais de seus representantes, e outros dados pessoais incluídos em ato constitutivo, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD;

têm ciência de que é facultada à licitante a revogação da anuência aqui manifestada, bem como a solicitação de que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, podendo, contudo, ser impedida sua continuidade no processo licitatório.

compromete-se em praticar os aspectos legais de proteção dos dados pessoais, adequando suas práticas às exigências da referida Lei.

Por ser verdadeiro, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Procurador

\_\_\_\_\_  
Nº do CPF

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
Departamento Regional do Rio Grande do Norte  
Av. Mal. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, Natal-RN.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/49B7-50CE-DB53-C593> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 49B7-50CE-DB53-C593**



### Hash do Documento

3F80B0638DBDF2A403A5F9EC9D4C79CB3092B212797EED35DD759286DF489FC1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2021 é(são) :

- Raniery Christiano de Queiroz Pimenta (Signatário) - 008.058.504-30 em 05/03/2021 15:55 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

